ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.348/2018

Aposenta por implemento de idade a servidora municipal **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta, por implemento de idade, o servidora municipal **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 66-3, regime estatutário, cargo de Auxiliar de Serviço Social, P-02, Classe "C", sete (07) adicionais por tempo de serviço, regime horário de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", § 3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 193, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.359/2011, com proventos mensais proporcionais, com o valor básico de R$ 912,54 (novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Lei Municipal nº 3.916/2018, composta das vantagens: 36% (art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90) e 6% (art. 94 da Lei Municipal n.º 3.359/2011) relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, no total de R$ 343,44 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); 30% relativo a Classe "C", correspondente a R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) nos termos de art. 19 da Lei Municipal nº 3.360/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Soledade, perfazendo um total de R$ 1.542,18 (mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - O valor dos proventos será proporcional a 9.972/10.950 dias, totalizando R$ 1.404,44 (mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal nº 3.514/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.348
Soledade, 23 / 01 /2018

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016

Terra de Gente Preciosa